



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## **PARECER**

**COMISSÃO CONJUNTA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**PROJETO DE LEI Nº. 33/2024**

**EMENTA:** “FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ORIGEM:** MESA DIRETORA

**RELATÓRIO:** o Projeto de Lei em análise tem como objeto fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais ou equivalentes para a Legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências.

**PARECER DO RELATOR:** O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal, constitucional e financeiro, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Portanto, sem maiores delongas, entendo que o projeto está revestido das formalidades legais, estando apto a aprovação na forma **apresentada**.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003600380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Sala das Comissões, 19 de junho de 2024.

**MARCIO ANTONIO LOPES** - Relator

### **PARECER DA COMISSÃO:**

Na comissão, os vereadores, por maioria, apresentaram uma emenda modificativa, alterando os valores dos subsídios fixados no art. 1º, 2º e 3º, conforme emenda abaixo.

### **EMENDA MODIFICATIVA 01**

Alteram-se os artigos 1º, 2º e 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 22.089,51 (vinte e dois mil e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, para a Legislatura 2025/2028.

**Art. 2º** Fica fixado em R\$ 7.550,98 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, para a Legislatura 2025/2028.

**Art. 3º** Ao ocupante do Cargo de Secretário Municipal, fica fixado em R\$ 9.317,35 (nove mil e trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) o subsídio mensal em espécie remuneratória pelo exercício da função pertinente no decorrer da Legislatura 2025/2028, cumprindo ao que estabelece o § 4º do Art. 39, da Constituição Federal.”





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Os membros da Comissão Conjunta abaixo assinados, após analisarem o Projeto de Lei Nº. 33/2024 resolveram, por maioria, **não** acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma **emendada**. O vereador IVANILDO DE ALMEIDA SILVA acompanhou o relator, votando pela aprovação na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2024.

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA** - Presidente

**MARCIO ANTONIO LOPES** - Relator

**ALDI MARIA CALIMAN** – Secretária

**MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO** – Membro

**FRANCISCO CARLOS FOLETTTO** – Membro

**SIMONE MARGARETE BOZZI BISSOLI** – Membro

**WALACE RODRIGUES DE SOUZA**- Membro

**AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO** - Membro

